



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.725, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Poder Executivo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das rubricas orçamentárias abaixo relacionadas:

5.1.2/3.1.1.1.02	- Vencimentos e Vant. Fixas	Cr\$ 1.000.000,00
6.1.1/3.1.1.1.02	- Vencimentos e Vant. Fixas	Cr\$ 4.000.000,00
7.1.3/3.1.1.1.02	- Vencimentos e Vant. Fixas	Cr\$ 4.000.000,00
8.1.1/3.2.5.6.01	- Contribuição ao SISPREM	Cr\$ 500.000,00
8.1.1/3.2.8.1	- Prog. Formação PASEP.....	<u>Cr\$ 900.000,00</u>
		Cr\$10.400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta lei, o produto de maior arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1982



GUILHERME BASSEDAS COSTA

Registre-se e Publique-se:

Bel. DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Assessor de Administração, no impedimento do titular da SMA.